

PUBLICADO	
Dia	15 / 10 / 2021
Journal	Diário Oficial
	Gláudio Cabal M. Silva

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5039/2021

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

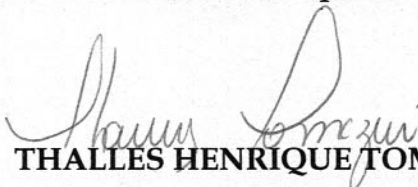
CONSIDERANDO ser necessário e imprescindível assegurar o atendimento à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente do Paço Municipal passa a ter jornada de trabalho das **07h00 às 13h00 horas** para atendimento ao público, a partir do dia 18/10/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 13 de outubro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal